



INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DE PESQUEIRA LTDA. / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DE PESQUEIRA - CETEPE / PESQUEIRA/PE  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO SEGURANÇA NA MODALIDADE PRESENCIAL  
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO FERREIRA ROCHA  
PROCESSO Nº: 14000110005178.000156/2023-26

*PUBLICAÇÃO DOE: 20/12/2025 pela Portaria SEE nº 9657 de 19/12/2025.*

**PARECER CEE/PE Nº 208/2025-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 17/12/2025**

## 1. RELATÓRIO

O Centro de Ensino Técnico de Pesqueira Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 32.313.680/0001-90, mantenedor do Centro de Ensino Técnico de Pesqueira - CETEPE, situado na Avenida Luiz de Almeida Maciel, s/n, Bairro Baixa Grande, Pesqueira/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.200-000, por meio do Ofício nº 06/2023, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) autorização para oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, do Eixo Tecnológico Segurança, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial.

Os seguintes documentos instruem o Processo:

- Ofício endereçado à presidência do CEE/PE com o requerimento;
- Ato Constitutivo da Sociedade Centro de Ensino Técnico de Pesqueira Ltda.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários – Prefeitura de Pesqueira;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Contrato de Locação não-Residencial;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Parecer nº 129/2019-CEB de Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial;
- Política de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Descrição de formação inicial e continuada de trabalhadores;
- Alvará de Localização e de Funcionamento com **validade até 31/12/2025**;
- Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para a Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Despacho nº 771/2025 e Ofício nº 52/2025 - SEMP, com devolução do Processo ao CEE/PE.

## 1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 26 de setembro de 2023, sob nº 14000110005178.000156/2023-26, sendo encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria em 03 de outubro de 2023.

No dia 11 de outubro de 2023, foi enviado à Secretaria de Educação para formação da Comissão responsável pela visita *in loco*. A Comissão, nomeada pela Portaria SEE nº 4621, de 30 de outubro de 2023, foi formada por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), Antônio Ferreira Rosa Filho e Fabiana Maria do Nascimento (Especialistas Docentes).

A visita à Instituição ocorreu no dia 4 de dezembro de 2024, Fabiana Maria do Nascimento e Antônio Ferreira Rosa Filho, especialistas anteriormente designados, foram substituídos por Patrícia Maria da Costa Valença (Analista em Gestão) e Gabriel Rodrigues Correia de Souza (Especialista Docente), sendo a Comissão recepcionada pela Diretoria da Unidade.

A Comissão ressaltou no Relatório que, no momento da visita, a Instituição estava funcionando em endereço divergente daquele autorizado no credenciamento institucional e que, devido a mudança de endereço, houve um atraso no envio das cópias de alguns documentos exigidos à Escola durante a visita.

Em 4 de setembro de 2025, após finalização do Relatório, a Comissão devolveu o Processo ao CEE/PE. Após análise da documentação, foi observada a necessidade de se aguardar a autorização da mudança do endereço do credenciamento para dar continuidade a tramitação do pleito referente à autorização do curso.

## 2 ANÁLISE

O Centro de Ensino Técnico de Pesqueira – CETEPE – foi credenciado para a oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio, na modalidade presencial, pelo Parecer CEE/PE nº 129/2019-CEB, com vigência até o dia 31 de outubro de 2027.

Em 12 de novembro de 2025, foi aprovado pelo Pleno deste Conselho, o Parecer CEE/PE nº 194/2025-CEB que autorizou a mudança de endereço do credenciamento institucional da Rua Duque de Caxias, nº 120, 1º andar, Salas 206 a 212, Centro, Pesqueira/PE, CEP nº 55.200-000 para a Avenida Luiz de Almeida Maciel, s/n, Bairro Baixa Grande, Pesqueira/PE, CEP 55.200-00.

Considerando o Relatório emitido pela Comissão e a análise dos documentos constantes no Processo, em consonância com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, destacam-se os aspectos descritos a seguir.

### 2.1 Infraestrutura

De acordo com os Especialistas, o CETEPE apresenta estrutura física adequada, atendendo dentro do esperado as condições estruturais para a oferta do curso. De modo geral, o Centro dispõe dos seguintes ambientes: salas de aula, laboratórios, biblioteca, banheiros, sala da coordenação, sala de professores, secretaria e direção.

Quanto ao atendimento à Lei nº 10.098/2000, que dispõe sobre a promoção de acessibilidade, a Instituição apresenta corredores livres de barreiras e sanitários adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

#### 2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** - dispõe de 13 salas climatizadas, com capacidade para 40 estudantes, bem iluminadas e equipadas com birô, quadro branco e *data show*;
- **Biblioteca** - atende às exigências quanto à adequação do espaço físico; ambiente climatizado, equipado com cinco estantes e uma mesa com quatro cadeiras;
- **Laboratório de Informática** - climatizado, conta com cinco notebooks com acesso à internet; a comissão solicitou a separação do laboratório de Informática do mesmo ambiente da biblioteca e a direção acatou a solicitação;
- **Laboratório de Segurança do Trabalho** - instalado em ambiente climatizado e bem iluminado; segundo os especialistas, “atende, tendo em vista a quantidade de equipamentos e o número de usuários”.

## 2.2 Do Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho

### 2.2.1 Justificativa / Objetivos

O CETEPE afirma, em seu Plano de Curso, que os trabalhadores brasileiros arriscam suas vidas todos os dias em construções, em atividades rurais, em frigoríficos e em diversos setores e ambientes, e que nem sempre as empresas estão atentas às normas de segurança do trabalho, disponibilizando os equipamentos necessários à segurança dos trabalhadores e à prevenção de acidentes.

O Centro ressalta que a incorporação das boas práticas de gestão de saúde e segurança no trabalho contribui para a proteção contra os riscos presentes no ambiente laboral, para a prevenção e redução de acidentes e doenças, diminuindo consideravelmente os custos, protegendo o trabalhador e possibilitando ao empregador os meios legais de estabelecer uma relação de trabalho e produtividade num patamar de dignidade.

A Instituição propõe a oferta do curso com o objetivo geral de formar profissionais, técnicos em segurança do trabalho, que promovam ações para preservação da integridade física dos trabalhadores, a segurança nos processos, ambiente de trabalho e meio ambiente.

Dentre os objetivos específicos, destaca-se: supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente.

## 2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O curso será ofertado na forma **subsequente** ao Ensino Médio, tendo como requisito a conclusão dessa etapa da Educação Básica.

## 2.4 Perfil Profissional de Conclusão

O perfil profissional de conclusão prevê que ao final do curso, o Técnico em Segurança do Trabalho terá desenvolvido competências e habilidades para realizar atividades na área de sistema de segurança e saúde no trabalho; de prevenção e controle de riscos; de programação e execução de planos de proteção à saúde dos trabalhadores; de orientação quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), dentre outras.

## 2.5 Organização Curricular

O Curso está estruturado em quatro módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária teórico-prática de 1.200 horas, assim distribuídas: Módulo I, 300 horas; Módulo II, 280

horas; Módulo III, 320 horas; e Módulo IV, 300 horas; acrescidas de 200 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, totalizando 1.400 horas.

As turmas serão ofertadas de segunda à sexta, no turno noturno, das 19h às 22h, com período mínimo de integralização de 24 meses.

A seguir apresenta-se a matriz curricular.

**Quadro 1 – Matriz Curricular**  
**Curso Técnico em Segurança do Trabalho**

<b>Módulo</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>CH Teórico-Prática</b>	<b>CH Estágio Supervisionado Obrigatório</b>
<b>Módulo I</b>	Segurança do Trabalho I	80h	-
	Administração da Saúde e Segurança no Trabalho	40h	20h
	Psicologia das Relações Humanas	40h	-
	Ética, Legislação e Normas Técnicas Aplicadas à Segurança do Trabalho	40h	-
	Supporte Emergencial à Vida – Primeiros Socorros	20h	-
	Saúde Coletiva e Políticas Públicas de Saúde	80h	-
<b>CH do Módulo I</b>		<b>300h</b>	<b>20h</b>
<b>Módulo II</b>	Segurança do Trabalho II	80h	-
	Segurança e Educação no Trânsito	40h	20h
	Fundamentos da Educação Ambiental	40h	-
	Estatística Aplicada à Saúde e Segurança do Trabalho	40h	-
	Medidas de Proteção E.P.Cs e E.P.Is	40h	20h
	Higiene e Segurança do Trabalho na Área Hospitalar	40h	20h
<b>CH do Módulo II</b>		<b>280h</b>	<b>60h</b>
<b>Módulo III</b>	Segurança do Trabalho III	60h	-
	Análise Ergonômica no trabalho	40h	-
	Tecnologia Combate de Sinistro	40h	-
	Prevenção de Doenças Profissionais	40h	-
	Higiene e Segurança do Trabalho na Agroindústria	40h	20h
	Higiene e Segurança do Trabalho na Indústria da Construção Civil	60h	20h
	Gerenciamento de Risco I	40h	20h
<b>CH do Módulo III</b>		<b>320h</b>	<b>60h</b>
<b>Módulo IV</b>	Seguro, Auditoria e Patrimônio	40h	-
	Tecnologia Combate a Sinistro II	40h	-
	Gerenciamento de Risco II	40h	20h
	Controle de Risco	40h	20h
	Desenho Técnico	40h	-
	Gestão Integrada em Saúde e Segurança do Trabalho	40h	20h
	Projeto de Segurança do trabalho	60h	-
	<b>CH do Módulo IV</b>	<b>300h</b>	<b>60h</b>
<b>Carga Horária Teórico-Prática</b>		<b>1.200h</b>	
<b>Estágio Supervisionado Obrigatório</b>		<b>200h</b>	
<b>Carga Horária Total do Curso</b>		<b>1.400h</b>	

Fonte: Plano de Curso

No componente curricular Ética, Legislação e Normas Técnicas Aplicadas à Segurança do Trabalho está previsto o desenvolvimento de temas inerentes à compreensão das bases conceituais e históricas dos direitos humanos e da reconstrução histórica no processo de afirmação dos direitos humanos na sociedade brasileira (PC, p. 24).

## **2.6 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Para prosseguimento de estudos, o Centro de Ensino poderá promover o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores do estudante, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da habilitação, em conformidade com as determinações da legislação vigente.

## **2.7 Avaliação da Aprendizagem**

Segundo o Plano de Ensino, a avaliação da aprendizagem tem natureza formativa e incidirá sobre os trabalhos desenvolvidos em sala de aula, laboratório e nos demais ambientes pedagógicos.

A verificação do rendimento escolar utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante, com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Para aprovação plena, o estudante deve obter em cada componente curricular nota mínima 6,0 (seis), em uma escala numérica de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para cada componente curricular.

O estudante que não obtiver o nível de desempenho mínimo para promoção será submetido ao processo de estudos de recuperação. Considerar-se-á aprovado o estudante que, após os estudos de recuperação, tiver obtido em cada componente curricular aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

O estudante que não obtiver aprovação, após estudos de recuperação, em até dois componentes curriculares, poderá cursá-los no próximo período, respeitando os pré-requisitos curriculares.

## **2.8 Perfil do Pessoal Docente e Técnico**

Os Especialistas que avaliaram o Plano de Curso afirmam, na página 7, que “a Instituição possui um quadro de docentes e técnicos habilitados e integrados na promoção de um ensino de qualidade e possuem formação correspondente com as atividades que desempenham”. O CETEPE tem sua equipe gestora composta por Diretor, Secretária Escolar e Coordenador de Curso.

No Relatório, foi observado o registro, pelos especialistas, da presença de docentes com formação em nível técnico. A Instituição foi notificada para a substituição dos referidos profissionais, acatando a solicitação.

## **2.9 Política de Capacitação das Equipes Técnica e Pedagógica**

No tocante à política de qualificação, o Centro de Ensino instituiu um plano para atender à demanda dos docentes e da equipe técnica e administrativa, aliada às necessidades institucionais por qualificação, tanto para contribuir com o processo de construção do conhecimento de competência da própria Instituição quanto para promover o crescimento pessoal e profissional dos seus profissionais.

A capacitação compreende a realização de atividades de atualização, desenvolvimento e participação em eventos de caráter científico ou cultural, que poderão ocorrer dentro ou fora da Instituição.

## 2.10 Diploma

O Centro de Ensino expedirá históricos escolares, declarações e diplomas, com as especificações que assegurem a clareza, a regularidade e autenticidade da vida escolar dos estudantes, em conformidade com a legislação vigente.

O diploma com a titulação de Técnico em Segurança do Trabalho será emitido aos estudantes que concluírem com êxito todos os componentes curriculares do curso, incluindo o Estágio Supervisionado.

## 3 VOTO

Pelo exposto, o voto é favorável à autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, do Eixo Tecnológico Segurança, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico de Pesqueira - CETEPE, localizado na Avenida Luiz de Almeida Maciel, s/n, Bairro Baixa Grande, Pesqueira/PE, CEP 55.200-000, Instituição mantida pelo Centro de Ensino Técnico de Pesqueira Ltda., CNPJ nº 32.313.680/0001-90, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 129/2019-CEB, alterado pelo Parecer CEE/PE nº 194/2025-CEB.

A autorização é concedida pelo prazo de 6 (seis) anos contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado, desde que esteja vigente também o credenciamento institucional.

**É o voto.**

## 4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Presidente em exercício e Relator  
ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA  
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO  
NATANAEL JOSÉ DA SILVA  
RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO

## 5 CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 17 de dezembro de 2025.

**Natanael José da Silva  
Presidente**